



CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA

DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS

Este documento tem por objetivo regular a inscrição e participação das submissões de soluções para a CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS de acordo com os termos e as condições adiante expostos neste Regulamento.

Sumário

CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 – DESAFIO INDUSTRIAL.....	3
CONCEITOS E DEFINIÇÕES	4
REALIZADORES.....	4
Idesam.....	4
PPBio.....	5
Promovendo conexões (Idesam & PPBio).....	5
DESCRIÇÃO DA DEMANDA TECNOLÓGICA	7
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA TESTE	7
CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	7
INSCRIÇÕES.....	9
REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO.....	9
CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO	10
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	10
BANCA AVALIADORA	11
PROCESSO DE JULGAMENTO.....	11
FASES E PRAZOS.....	11
FASE 1 - RECEPÇÃO DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO	11
FASE 2 - TRIAGEM ELIMINATÓRIA.....	12
FASE 3 - TRIAGEM CLASSIFICATÓRIA.....	12
FASE 4 - PITCH COM OS CLASSIFICADOS	12
FASE 5 - JULGAMENTO E SELEÇÃO	12
FASE 6 - DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS.....	12
RESULTADOS	13
BENEFÍCIOS.....	14
CONFIDENCIALIDADE.....	14
CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO	14
USO DE IMAGEM	15
DADOS.....	15
PROPRIEDADE INTELECTUAL	15
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2020.....	16
DISPOSIÇÕES GERAIS	16

CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 – DESAFIO INDUSTRIAL

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS elaborada para atender indústria internacional de referência na fabricação de fitas industriais busca solução em inovação aberta para identificar, selecionar e apoiar a melhor soluções tecnológicas e/ou de negócio para melhorar a destinação correta de seus resíduos industriais. Busca-se propostas inovadoras que atendam à melhor destinação sustentável de resíduos sólidos gerados no processo produtivo.

O IDESAM reconhece que a inovação aberta é um modelo estratégico que reconhece e valoriza o potencial colaborativo dentro e fora das organizações para o desenvolvimento de soluções inovadoras. A inovação aberta incentiva a construção conjunta de ideias, produtos e processos envolvendo startups, universidades, pesquisadores, fornecedores, clientes e a sociedade como um todo.

Empresas que adotam a inovação aberta ampliam suas fronteiras de inovação, acelerando a identificação e implementação de soluções mais eficientes, sustentáveis e alinhadas às demandas do mercado e da sociedade. Esse conceito permite compartilhar riscos, otimizar recursos e fomentar o ecossistema de inovação, criando valor à todos os envolvidos.

No contexto da sustentabilidade industrial, a inovação aberta se revela especialmente relevante, ao permitir o cruzamento de experiências e tecnologias capazes de transformar desafios ambientais em oportunidades de desenvolvimento responsável e competitivo.

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS oferece uma oportunidade para pesquisadores e empreendedores apresentar uma tecnologia inovadora, e ainda ser reconhecido por ela, recebendo apoio para implementa-la para atender a demanda da industria investidora localizada no Polo Industrial de Manaus.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os fins desta chamada, devem ser consideradas as seguintes definições:

Tecnologia - é um produto da ciência (humana, biológica, exata) e da engenharia que envolve um conjunto de instrumentos, métodos e técnicas que visam a resolução de problemas sociais, econômicos e ambientais.

Inovador - Uma nova metodologia, técnica, sistema, equipamento ou processo, ou mesmo uma nova aplicação para uma metodologia, técnica, sistema, equipamento ou processo já existente que gere valor para alguém ou melhore a vida das pessoas. Para esta chamada sem obrigação de ineditismo para a sociedade, que nunca foi feito, mas que seja inovador na aplicação para o destino apresentado da chamada.

Pitch – Apresentação que discorre sobre o negócio, tecnologia e ou proposta que contenha partes essenciais como problema a ser resolvido, solução, mercado, equipe, modelo de negócio entre outros, conforme descrito no documento “pitch de impacto”, na biblioteca do site do PPBio: <https://bioeconomia.org.br/>

Disruptivo - Uma nova forma de impactar o mercado. Uma solução disruptiva usa de um ou mais dos fundamentos: ser diferente dos concorrentes, alterar a lógica de funcionamento do negócio, inspirador, simples de aplicar, acessível, agregar valor de sustentabilidade ao negócio, escalável, ou competitivo.

Desafio tecnológico - Incerteza científica ou tecnológica, cuja resolução demanda atividades investigativas e de experimentação, incorre em riscos para obtenção dos resultados e gera novos conhecimentos, observados os parâmetros mínimos do Anexo I da Portaria ME/SUFRAMA nº 9.835, de 17.11.2022

Inovação aberta - A inovação aberta é um modelo estratégico que reconhece e valoriza o potencial colaborativo dentro e fora das organizações para o desenvolvimento de soluções inovadoras em parceria com Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) ou startups.

Escala – Capacidade de atender a demanda do investidor na escala ou próximo a escala que ele produz de resíduos.

Viabilidade – Viabilidade econômica, ambiental e tecnológica para atender as exigências.

REALIZADORES

Idesam

Em 20 anos de atuação na e pela Amazônia, o Idesam se destaca no Brasil e internacionalmente pela sua atuação junto a produtores rurais, comunidades tradicionais, ribeirinhas e indígenas, expandindo recentemente à negócios e startups de impacto. Ao longo desse período, o trabalho já alcançou mais de 6 mil famílias, tendo atuado em 8 dos nove estados da Amazônia brasileira.

Os projetos desenvolvidos incentivam soluções inovadoras para os desafios

sociais e ambientais que impactam, principalmente, os povos mais vulneráveis da floresta, através de atividades de campo, pesquisas, estudos científicos, empreendedorismo social e promoção da bioeconomia e contribuindo para o desenvolvimento regional e a mitigação climática..

No campo de negócios de impacto, desde 2017 o Idesam tem expandido sua agenda de apoio a negócios inovadores e startups de impacto socioambiental positivo. Consolida-se assim uma agenda de atuação no que se acredita ser o futuro da Amazônia: de uma nova economia de baixo carbono, baseada na valorização dos habitantes da floresta e uso sustentável dos recursos naturais renováveis.

PPBio

No final de 2018, o Idesam foi selecionado para coordenar o Programa Prioritário de Bioeconomia-PPBio, captando iniciativas que obedeçam aos temas prioritários de bioeconomia determinados na resolução nº 4, de setembro de 2017 pelo Capda (Comitê das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia). Habilitado em março de 2019, após apresentar uma proposta já conectada aos Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) parceiros, o Idesam agora tem a função de apoio no recebimento das propostas de todos os ICTs registradas na SUFRAMA/CAPDA.

Em resumo, o Programa Prioritário de Bioeconomia consiste na busca por soluções para a exploração econômica sustentável da biodiversidade, a partir do fomento à ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. O PPBio abrange todos os estados que fazem parte da Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) e Amapá de acordo com a atuação da SUFRAMA.

Para as empresas de Informática do Pólo Industrial de Manaus (PIM), essa é uma alternativa descomplicada de investimento da contrapartida dos incentivos fiscais para o desenvolvimento regional, sem risco de glosa ou multas por aplicação indevida de recursos.

Promovendo conexões (Idesam & PPBio)

Os projetos de bioeconomia dos ICTs públicos e privados, incubadoras e empreendedores de impacto da Amazônia serão disponibilizados pelo Idesam em um banco de dados, onde poderão ser apresentados às empresas com obrigação de reinvestimento de PD&I do PIM.

Estes projetos devem atuar diretamente na obtenção de novos produtos, serviços e ou processos inovadores a partir da biodiversidade amazônica, em conformidade com os eixos de atuação previstos na regulamentação do Programa Prioritário de Bioeconomia

EMPRESA

A empresa presente no Polo Industrial de Manaus atua no ramo de fitas adesivas em geral. Com mais de 10 anos de atuação no polo industrial de Manaus, aportou recursos no Programa Prioritário de Bioeconomia como cumprimento de parte de suas obrigações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação referente aos processos produtivos básicos praticados pela empresa. Tem

trabalhado na melhoria de seus processos relativos à governança, social e meio ambiental (inglês *ESG*) o qual esta chamada faz parte de seus esforços em ESG buscando aprimorar sua prática de destinação de resíduos industriais.

Atualmente a empresa se compromete com metas globais 2030 de sustentabilidade. As principais metas incluem:

- Redução de Emissões:

Alcançar a produção neutra em clima (Scope 1 e 2) em relação ao ano base de 2018.

Reduzir as emissões indiretas ao longo da cadeia de valor em 20% em comparação com o ano base de 2018 (Scope 3).

- Fornecimento Responsável:

Garantir que as cadeias de fornecimento sejam totalmente transparentes.

Assegurar que pelo menos 80% dos gastos diretos sejam destinados a fornecedores que compartilham os padrões de sustentabilidade.

- Repensar Materiais:

Garantir que 70% dos materiais utilizados nos produtos e embalagens sejam reciclados ou de base biológica.

Reduzir pela metade o uso de plásticos não reciclados de origem fóssil, com o objetivo de alcançar essa meta nas embalagens até 2025.

- Impulsionar a Circularidade:

Oferecer produtos selecionados com soluções sustentáveis do berço ao túmulo até 2030.

Investir extensivamente em processos sem solventes e na recuperação total de solventes.

A empresa segue o princípio de "Reduzir, Reutilizar, Reciclar" na gestão de resíduos e matérias-primas. A prioridade é a prevenção e redução de resíduos, com a reciclagem como alternativa quando a prevenção não é possível.

Iniciativas de certificações da área sustentabilidade da Indústria interessada:

- Fitas feitas com até 98% de matérias-primas de base biológica e ou recursos biológicos análogos ao de origem fóssil como bio-nafta e bio-metano
- Alguns produtos são feitos com até 90% de material reciclado, como PET pós-consumo reciclado e alguns até com material reciclado proveniente de resíduos urbanos.
- Uma fita de segurança de transporte possui borracha natural sem solventes e certificação FSC.

A empresa em questão recebe reconhecimento externo por seu compromisso com a sustentabilidade, evidenciado pela Medalha de Ouro da EcoVadis, que avalia o desempenho ambiental, social e de governança, colocando-a entre as 5% melhores empresas, e pela nota "A" do CDP (Carbon Disclosure Project), que reconhece a liderança da empresa em ações de proteção climática e redução de emissões.

DESCRIÇÃO DO DESAFIO TECNOLÓGICO

A chamada contempla a busca por uma melhor destinação do total de resíduos gerados mensalmente pela empresa multinacional produtora de fitas adesivas industriais, que atualmente são agrupados em dois grupos:

- 40 Toneladas por mês (4 caçambas grandes) de resíduo industrial, composto de um mix de tubetes de papelão e fitas adesivas diversas (com suporte de papel, tecido e plástico);
- 24 toneladas por mês (3 caçambas grandes) de material comum, reciclável (papel, plástico etc.);

Aceita-se propostas para destinação de todos os resíduos acima citados, total ou parcialmente, desde que o novo destino seja comprovadamente mais sustentável e correto ambientalmente do que a incineração ou aterro. São elegíveis soluções como (mas não se limitando a):

- Reciclagem direta ou indireta;
- Coprocessamento;
- Cogeração de energia;
- Upcycling;
- Transformação em matérias-primas para outros setores (ex: construção civil, embalagens, artesanato, compostagem, etc.);
- Novos produtos ou aplicações inovadoras, desde que fora do processo da própria Empresa Investidora.
- Não há restrições quanto ao tipo de tecnologia ou destino, exceto pelo fato de que o resíduo não precisa ser utilizado internamente pela Indústria Investidora

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA TESTE

Partindo da premissa que busca-se solução madura para, ser implementada para atender a demanda do investidor em escala industrial, entende-se que possa ser necessário amostras dos resíduos para validar propostas a serem inscritas. Caso tenha interesse em receber amostras. O candidato deve escrever para elosdaamazonia@idesam.org solicitando a amostra (especificando quantidade e qual dos dois grupos deseja, podendo solicitar amostra dos dois grupos especificados) e após confirmação da disponibilidade, a amostra deve ser retirada na data e horário combinado na sede do IDESAM (R. Barão de Solimões, 12 - Flores, Manaus - AM, 69058-250)

A solicitação da amostra deve ser feita até o dia 06/08/2025

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

O objetivo desta Chamada Pública é selecionar 1 proposta submetida por Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) ou Startups.

No caso de ICTs, essas devem estar credenciadas no Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (<https://www.gov.br/suframa/pt->

br/assuntos/pdi/capda), ligado a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

No caso de startups, esta deve ser constituída na forma de sociedade empresária, no máximo, 60 (sessenta) meses antes da publicação presente Chamada, cuja sede localiza-se, obrigatoriamente, situada nos estados da Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) ou no estado do Amapá e que apresente no mínimo 2 (duas) das seguintes características, conforme dita o art. 2º, II da Portaria nº 2.145 da SUFRAMA:

- a) desenvolva bens, serviços, processos ou modelos de negócio tecnologicamente novos ou com significativas melhorias tecnológicas;
- b) seja titular, comercialize ou que tenha solicitado direitos de propriedade intelectual (patente de invenção ou de modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuitos integrados, proteção de cultivares, criações não protegidas, entre outros) ou possua despesas de pesquisa, desenvolvimento e inovação não inferiores a cinco por cento de sua receita bruta, sendo excluídas dessas despesas os valores direcionados à formação de ativo imobilizado;
- c) apresente, por meio de plano de desenvolvimento, viabilidade de aumentar seu faturamento sem a necessidade de elevar seus custos fixos na mesma escala, e defina metas de crescimento da receita bruta anual com o objetivo de ultrapassar o faturamento máximo estabelecido pelo art. 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para empresas de pequeno porte, considerando o valor vigente no ano da capitalização, em, no máximo, cinco anos a partir do aporte; e
- d) execute por meio de sócios, empregados diretos ou profissionais técnicos de nível superior com residência na Amazônia Ocidental ou no Estado do Amapá atividades de desenvolvimento de software, engenharia, pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, em qualquer área do conhecimento.

No caso de startups que estejam fora do ambiente Suframa, ao se candidatar têm a ciência que se aprovada deve migrar sua atividade (matriz ou abertura de filial) para o território da Amazônia Ocidental (RO, AM, AC, RR) ou Amapá, com todos os custos desta operação por conta da mesma.

Fica autorizada a participação de pessoa física ou grupo de pessoas físicas, contudo, deverão constituir uma sociedade empresária ao longo da execução do projeto, responsabilizando-se os envolvidos pelos custos com tal regularização.

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS incentiva, fortemente, a integração de conhecimentos através de diferentes arranjos de parcerias.

Mediante a sua inscrição na CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS, os(as) candidatos(as) concordam que leram e estão de acordo com os termos deste regulamento e se comprometem a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição.

O participante não pode ter relação de trabalho (seja funcionário direto, terceirizado ou prestador de serviços) com quaisquer um dos membros da banca julgadora ou

das organizações realizadoras da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS.

O participante não pode ter relação de parentesco (primeiro ou segundo graus) com quaisquer um dos membros da banca julgadora ou das organizações realizadoras da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site <https://www.elosdaamazonia.org.br/> até o dia 22 de agosto de 2025.

Só serão aceitas as inscrições que preencham por completo o formulário de inscrição. Não serão avaliados materiais extras que não sejam os definidos no sistema de inscrição online.

As despesas referentes à elaboração e ao envio do formulário preenchido e quaisquer outras despesas necessárias para a participação na chamada correrão por conta dos próprios inscritos.

No ato da inscrição deve ser selecionada a linha de solução a qual a tecnologia proposta se relaciona.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS entende por tecnologias inovadoras e disruptivas novas metodologias, técnicas, sistemas, equipamentos ou processos ou mesmo uma nova aplicação para metodologias, técnicas, sistemas, equipamentos ou processos já existentes. A proposta deve apresentar Desafio Tecnológico, Escala e Viabilidade conforme os Conceitos e Definições dessa chamada.

Podem ser apresentadas tecnologias, em formato de processo ou produto que possam solucionar a demanda da empresa interessada. São válidas tecnologias a partir do nível de protótipo, dando-se prioridade para soluções mais maduras via Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) ou startups.

As propostas devem ser economicamente viáveis, ambientalmente equilibradas e socialmente inclusivas. As tecnologias podem estar em fase de protótipos criados, em fase de validação de mercado ou soluções comerciais que podem atender o desafio mediante ajustes adequados.

Fases da tecnologia:

Estar minimamente no nível 3 dos estágios na escala de nível de maturidade tecnológica (MTR)* **Nível de Maturidade Tecnológica ou TRL (Technology Readiness Level) ou MRL (Manufacturing Readiness Levels) de um produto ou processo (MANKINS, 1995).*

Abaixo segue uma breve descrição dos níveis aceitos de tecnologia:

1. Protótipos

- a. PESQUISA APLICADA - execução da prova de conceito já realizada e confirmada, evidência de viabilidade da tecnologia, escala de laboratório (TRL 3).
- b. TESTE EM ESCALA REDUZIDA - Validado os testes em ambiente controlado, otimização dos resultados em laboratório realizado (TRL 4).
- c. TESTE EM AMBIENTE CONTROLADO - Protótipo do produto final desenvolvido, demonstrado em simulações de ambientes reais, em maior escala (TRL 5).
- d. TESTE EM AMBIENTE REAL - Protótipo (piloto) do produto final desenvolvido avaliado em ambiente real, em maior escala (TRL 6).

3. Mercado

- a. PRONTO - Protótipo pronto para iniciar a comercialização, passível de ajustes a partir da experiência de usuários reais (TRL 7).
- b. PRONTO - Protótipo em aperfeiçoamento para melhoramento de design, usabilidade, entre outros fatores associados ao cliente real - já em comercialização (TRL 8).
- c. PRONTO - Tecnologia operando otimizada no mercado (TRL 9).

CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Serão automaticamente eliminadas inscrições que se encaixarem nos pontos abaixo apresentados:

- Formulário de inscrição incompleto;
- Inscrições fora do prazo;
- comprovação de plágio;
- Inscrições não enviadas dentro da plataforma online;
- Não preencher os requisitos desta chamada;
- O inscrito ter relação de trabalho (seja funcionário direto, terceirizado ou prestador de serviços) com quaisquer um dos membros da banca julgadora ou das organizações realizadoras da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS;
- O inscrito ter relação de parentesco (primeiro ou segundo grau) com quaisquer um dos membros da banca julgadora ou das organizações realizadoras da A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS;
- Qualquer tipo de práticas antiéticas como segregação, racismo ou preconceito no incurso da ideia, ou mesmo que não estejam alinhadas com o propósito deste chamada, ao critério da comissão julgadora.

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Serão automaticamente aceitas inscrições (para análise) que se encaixarem nos pontos abaixo apresentados e possuirão vantagens classificatórias inscrições que:

- Atender aos critérios descritos no demanda tecnológica.
- Ter descrito impactos positivos.
- Atender a um ou mais fundamentos de Tecnologia Disruptiva.
- Maturidade da tecnologia e do negócio avançadas
- Apresentar capacidade de, se implementada a solução, conseguir atender a demanda da empresa investidora na escala e viabilidade esperada.
- Tecnologias que possuam impacto coletivo, gerando renda para comunidade

- No caso de ICTs, devem estar previamente cadastradas no CAPDA. No caso de startups, podem estar localizadas nacionalmente ou internacionalmente, desde que estejam de acordo com a atuação presencialmente na Amazônia Ocidental + Amapá (abertura de matriz ou de filial)
- No caso de inscrição de pessoas físicas, essas devem estar cientes que caso sejam selecionadas, terão que fundar um negócio (PJ).
- No caso de startups devem atender as exigências desse edital ou estarem dispostas a se adequar, caso selecionadas.
- Apresentação no formulário de inscrição de resultados positivos de testes com amostras disponibilizadas que sugeriram a adequação da solução para o desafio.
- Estar dentro de um dos estágios na escala de nível de maturidade tecnológica aceitos (MTR)* **Nível de Maturidade Tecnológica ou TRL (Technology Readiness Level) ou MRL (Manufacturing Readiness Levels) de um produto ou processo (MANKINS, 1995).*

BANCA AVALIADORA

A banca avaliadora será formada por especialistas de reconhecida atuação na área de Tecnologia (resíduos), Empreendedorismo, e Desenvolvimento Sustentável, com objetivo de conduzir o processo de seleção da premiação.

PROCESSO DE JULGAMENTO

As decisões das bancas de triagem e de julgamento, bem como as decisões da Comissão da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS serão soberanas e irrecorríveis.

Serão selecionadas até 10 soluções para a fase de PITCH. As soluções serão selecionadas com base em:

- Conceituação - A solução foi bem apresentada? É consistente? O proponente demonstrou clareza na explicação da solução? Demonstrou ser inovadora?
- Efetividade - A solução entende o problema proposto e apresenta uma solução clara a ele? Se implementada, ajudará realmente na restauração florestal?
- Viabilidade - A solução é viável em termos financeiros e de mercado? Existe possibilidade factível de aplicação?
- Viabilidade PPBio - Se selecionada, conseguirá receber investimento via P&D? Está em território possível de investimento? Caso não, tem interesse/disponibilidade para atuar no território
- Impacto - A solução é de impacto socioeconômico e ambiental? Tem a possibilidade de geração de renda para a comunidade indígena?

As soluções inscritas serão selecionadas por uma banca interna de especialistas. A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e receberá o peso referente a cada item.

FASES E PRAZOS

FASE 1 - RECEPÇÃO DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

Período para submeter as inscrições.

Data: 27 de Junho de 2025 a 24 de Agosto de 2025 .

Dentro da fase 1, terá o período para solicitar amostra dos produtos. Podendo ser solicitado até o dia 06 de agosto de 2025 pelo email **elosdaamazonia@idesam.org** sendo as amostras entregues até o dia 08 de julho.

Gastos associados a retirada e envio da amostra do ponto de entrega combinado serão de plena responsabilidade do candidato, assim como gastos associados a experimentos e testes de validação com as amostras disponibilizadas. A organização dessa chamada se exime de qualquer responsabilidade com acidentes e ou testes experimentais realizados com as amostras disponibilizadas.

Recomenda-se que a inscrição no formulário da chamada seja realizada apenas após os testes realizados com a amostra, pois no formulário terão perguntas associadas aos testes.

FASE 2 - TRIAGEM ELIMINATÓRIA

De acordo os critérios eliminatórios desta chamada, serão eliminadas as inscrições que não atenderem aos critérios e selecionadas as tecnologias válidas para o processo.

FASE 3 - TRIAGEM CLASSIFICATÓRIA

Classificação de acordo com os critérios de julgamento desta chamada, serão pontuadas e elencadas as elegíveis para julgamento.

Divulgação das inscrições classificadas.

Data: 26 de agosto de 2025

FASE 4 - PITCH COM OS CLASSIFICADOS

A apresentação será individual, com duração de no máximo 5 minutos, de forma virtual (online). Após a apresentação o finalista permanecerá à disposição para eventuais questionamentos por parte da Comissão Julgadora por mais 10 minutos impreterivelmente.

O não comparecimento do responsável pela apresentação do trabalho na data e horário agendado, implicará em sua desclassificação, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento, de quaisquer ônus decorridos.

Datas e horários dos pitches poderão ser alterados de acordo com o andamento do prêmio. Fique atento aos canais de comunicação que você forneceu em sua inscrição.

Data: 03 de setembro de 2025.

FASE 5 - JULGAMENTO E SELEÇÃO

Processo interno de avaliação dos classificados.

FASE 6 - DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

Será divulgado o ganhador da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 -

Data: 04 de setembro de 2025.

RESULTADOS

Os resultados serão publicados no website da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS: <https://www.elosdaamazonia.org.br> e também serão comunicados através de e-mail (informado no formulário de inscrição).

Em algumas oportunidades, de acordo com a necessidade, serão feitos

contatos por telefone.

Atenção: Fique atento ao seu telefone, sua caixa de entrada de e-mails, inclusive *spam*. O participante é responsável pelo acompanhamento das etapas do processo.

CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS se exime de responsabilidade se o participante não tomar conhecimento de alguma convocação por não acessar o website, e-mail ou telefone regularmente, ou caso os dados de contatos estejam inativos.

BENEFÍCIOS

A proposta selecionada pela chamada receberá R\$ 700.000,00 (setessentos mil reais, considerar taxas administrativas a partir desse valor) via Programa Prioritário de Bioeconomia para implementação da solução e atendimento da demanda de forma completa ou parcial da industria investidora.

Adicionalmente, os benefícios às soluções selecionadas será de visibilidade e suporte, conforme os seguintes itens:

- Apoio na preparação de projetos para receber aporte via P&D;
- Acompanhamento para o desenvolvimento do projeto;
- Conexão com incubadoras, aceleradoras e investidores, caso necessário;
- Divulgação do projeto/negócio na vitrine de captação de investimento do PPBio.

CONFIDENCIALIDADE

A comissão de realização da A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS firma um compromisso de confidencialidade diante de todas as propostas apresentadas, sejam elas reconhecidas e selecionada ou não pela comissão da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS

Só terão acesso aos formulários de inscritos participantes da comissão julgadora da premiação, que se comprometem a não encaminhar, compartilhar, expor, publicar, dar visibilidade, ou qualquer outro tipo de exposição sem a prévia autorização de seu autor.

Os projetos que não forem selecionados podem ser direcionados ao banco de projetos do PPBio, de acordo com o interesse dos candidatos empreendedores.

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

Tanto a inscrição quanto a participação no programa são gratuitas para todos(as) os(as) participantes.

As despesas referentes à elaboração e ao envio do trabalho e quaisquer outras despesas necessárias para a participação na A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS correrão por conta dos próprios inscritos.

USO DE IMAGEM

Ao se inscrever, os(as) participantes selecionados(as) autorizam A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS a:

- a) utilizar e veicular as fotografias e vídeos realizados com o registro da imagem, para fins de publicidade institucional, sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções;
- b) utilizar e veicular as fotografias acima referidas na divulgação da A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS na internet;
- c) utilizar as fotografias na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação, tais como, exemplificativamente, anúncios em revistas e jornais, folhetos, cartazes, filmes publicitários, dentre outros, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, cinema, mídias impressas e alternativa, etc.);

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS fica autorizada a executar livremente a montagem das fotografias e dos materiais publicitários, objeto deste regulamento, podendo proceder aos cortes e às fixações necessárias, utilizando-as, no entanto, para os fins previstos neste instrumento, e responsabilizando-se pela guarda e pela utilização da obra final produzida.

DADOS

Os dados sensíveis coletados serão utilizados única e exclusivamente para a participação na chamada e serão de responsabilidade da A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS, não tendo os(as) participantes qualquer responsabilidade ou gestão destes. A Política de Privacidade e Uso de Dados é regulada em termo específico na inscrição e submissão das informações.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS e as tecnologias selecionadas, desde já, reconhecem e concordam em respeitar todos os direitos de propriedade intelectual e segredos industriais de cada Parte (inscritos e organizadores da A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS) os quais continuarão sendo de titularidade exclusiva de cada Parte, bem como qualquer eventual alteração que venha a ser realizada em tais direitos em decorrência do presente instrumento.

No ato de execução do projeto, serão assinados termos de sigilo e confidencialidade ou documentos semelhantes, específicos para as características do projeto.

Nada neste regulamento será considerado como cessão ou licenciamento de quaisquer direitos de propriedade intelectual das partes, incluindo-se patente ou pedido de patente. No mesmo sentido, o escopo deste regulamento não engloba ou pressupõe qualquer forma de licenciamento ou cessão de quaisquer marcas, nomes de domínio, sinais distintivos, desenhos industriais, direitos autorais ou de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual das Partes.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2020

A aplicação de recursos na execução dos programas prioritários para investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de atuação da superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Há a possibilidade de receber Investimento de P&D via PPBio desde que cumpram os critérios da Chamada e exigências da Resolução Nº 02 que rege a aplicação de recursos em programas prioritários como o Programa Prioritário de Bioeconomia.

Para mais informações, acessar a [Resolução](#).

A proposta escolhida integrará projetos prioritários desenvolvidos em concomitância com Instituto de Ciência e Tecnologia habilitado pelo Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia Ocidental ("CAPDA"), no âmbito do Programa Prioritários de Bioeconomia ("PPBio") a ser escolhido pelo IDESAM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não previstas neste Regulamento serão discutidas, analisadas e decididas pela CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS, a seu critério. Eventuais alterações a este Regulamento poderão ser realizadas no decorrer do processo de seleção do Projeto, a critério da A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2025 - EDIÇÃO DESAFIO INDUSTRIAL: RESÍDUOS DE FITAS. A violação de quaisquer das disposições constantes neste Regulamento poderá acarretar ao candidato o imediato cancelamento da sua participação no processo de seleção e/ou Programa, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo de o candidato responder pelos eventuais danos causados, além de sanções criminais, de acordo com a sua conduta, nos termos da legislação vigente no Brasil. O ato de inscrição implica a adesão e aceitação de todos os termos deste Regulamento. O candidato deve escrever para elosdaamazonia@idesam.org em caso de dúvidas.